

# LEI MUNICIPAL Nº 1.919, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

## “AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do Fundo de Saúde de Santa Cecília abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais) e um Crédito Adicional Especial no valor de 12.000,00 (doze mil reais) para o exercício de 2017 e cria os elementos com os recursos e detalhamentos especificados abaixo:

### Órgão 10–Fundo Municipal de Saúde

#### Unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde

#### Proj/Ativ – 10.301.0028.1022- Reforma e Ampliação do Centro Integrado

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.00.....R\$ 100.000,00

### Órgão 10–Fundo Municipal de Saúde

#### Unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde

#### Proj/Ativ – 10.301.0028.1042- Manutenção do Fundo de Saúde

4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0002.00.....R\$ 1.000,00

3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0002.00.....R\$ 11.000,00

**Art. 2º.** Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º desta lei, será utilizado a Anulação de dotação dos valores e recursos abaixo relacionados e o excesso de receitas do exercício de 2017:

### Órgão 10–Fundo Municipal de Saúde

#### Unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde

#### Proj/Ativ – 10.301.0028.2027- Convênio com Hospitais

3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0002.00.....R\$ 100.000,00

**LEI MUNICIPAL Nº 1.919, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**FL. 02**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 17 de Agosto 2017

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PREFEITA MUNICIPAL**

*Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 17 de Agosto de 2017.*

***ELIANI TERESINHA DUFFECK***  
*Secretária de Administração*